



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº291/2021

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 – DISPENSA Nº 047/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23, situado à Avenida P.H. Rolfs, nº305, sala 22, Bairro Centro, Viçosa/MG, neste ato representada pelo Sr. **Igor Guadalupe Coelho**, inscrito no CPF sob o nº 058.131.116-70, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 291/2022, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento e licença de uso do sistema integrado SUAS (Sistema Único de Assistência Social), com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA e O VALOR, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de setembro de 2024 e término em 28 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor total de R\$ 14.788,56 (quatorze mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.232,38 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) mensais, valores reajustados de acordo com o INPC vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 28 de agosto de 2024.

Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante

Jungle Cons. E Soluções Sociais Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª) _____